

EDITAL 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DE AULAS NOS ESTABELECIMENTOS DA REDE MUNICIPAL PARA O ANO LETIVO DE 2025

A Secretária Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 5.250, de 30 de novembro de 2018, e com o Decreto Municipal nº 9.148, de 13 de fevereiro de 2022;

CONVOCA os Professores da Rede Municipal para distribuição de aulas nas respectivas instituições de ensino;

- 1- Conforme Instrução Normativa nº 03/2024 que estabelece os critérios para o processo de distribuição de aulas do Quadro Próprio do Magistério Municipal, nas Instituições da Rede Municipal de Ensino, fica estabelecido:
- **2-** A distribuição de turmas nas Instituições de Ensino, conforme Art. 2°, 3°, 4° e 5° da Instrução Normativa n° 03/2024, **acontecerá no dia 29/01/2025, às 08 horas**, pelas Direções/Coordenações de Escolas e CMEI's compartilhados, para os professores com o (s) padrão (ões) de concurso, registrando em ata o processo de distribuição.
- 3- Encaminhar via 1doc para SEC-ADM-PESSOAL (Marilde Santini) no dia 29/01/2025 até as 15 horas, relação das turmas que ficarão em aberto, sem professores.
- 4- A distribuição para os professores de **Sala de Recursos, Educação Física e Bílingue acontecerá no dia 30/01/2025 às 13h30min** na Escola Municipal Rocha Pombo, seguindo os critérios da Instrução Normativa nº 03/2024.
- 5- As turmas em aberto serão supridas pelos professores classificados para as aulas extraordinárias, conforme o Art.11 da Instrução Normativa nº 03/2024, **no dia 31/01/2025 às 08h** na Escola Municipal Rocha Pombo.
 - 6- A distribuição dos componentes curriculares acontecerá conforme instrução abaixo:

PROFESSOR REGENTE: 13 horas de trabalho com aluno + 7 horas-atividade:

6 aulas de Língua	6 horas		2 aulas de Educação	2 horas
Portuguesa			Física	
6 aulas de Matemática	6 horas		1 aulas de Ciências	1 hora
1 aula de Arte	1 hora		1 aulas de Geografia	1 hora
Total	13 horas de trabalho com		1 aula de História	1 hora
			1aula de Inglês	1 hora
	alunos		1 aula Ensino Religioso	1 hora
			Total	7 horas atividade



PROFESSOR CORREGENTE (Disciplinas): 12 horas de trabalho com aluno + 7 horas-atividade + 1 hora de Projeto:

ГОТАL		trabalho com aluno
		12 horas de
	1 aula Ensino Religioso	1 hora
	1 aula de História	1 hora
	1 aula de Geografia	1 hora
TURMA C	1 aula de Ciências	1 hora
	1 aula Ensino Religioso	1 hora
	1 aula de História	1 hora
	1 aula de Geografia	1 hora
TURMA B	1 aula de Ciências	1 hora
	1 aula de Ensino Religioso	1 hora
	1 aula de História	1 hora
	1 aula de Geografia	1hora
TURMA A	1 aula de Ciências	1 hora

OBS1: O professor corregente terá uma aula semanal para desenvolver atividades referentes aos projetos nas turmas do seu padrão.

OBS2: Educação Infantil (CMEI's) permanecem com 6h30, pois não tem o componente curricular de Inglês na grade curricular.

7- Casos omissos serão tratados pela Secretaria de Educação e Cultura.

Pato Branco, 23 de janeiro de 2025.

IVETE FERRARINI IAKMIU
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 02/2025